## PREFEITURA FERREIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000 Fone: (81) 3657.1156 CNPJ: 11.361.870/0001-02

## LEI Nº 981/2017.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 968/2017 e dispõe sobre a criação de cargos para fins de atender à disposição da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

- Art. 1°. Fica alterado o inciso III, do art. 1° da Lei Municipal n° 968, de 21 de Julho de 2017 e cria mais 02 (dois) Cargos de Nível Médio: Visitador, com carga horária de 30 horas nomenclatura: VST 01.
- Art. 2°. O inciso III, do Art. 1°, da Lei Municipal nº 968, de 21 de Julho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1°		
II		
III - 03 (três) Cargos de Nível Médio: Visitador, horária de 30 horas — nomenclatura: VST 01.	com	carga
§ 1° § 2°		

- Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 02 de outubro de 2017.
  - Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros – PE, em 25 de outubro de 2017.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE PREFEITO